



O ENSINO DE SOCIOLOGIA COMO MODO DE RESSOCIALIZAÇÃO NOS SISTEMAS PRISIONAIS¹

THE TEACHING OF SOCIOLOGY AS A WAY OF RESOCIALIZATION IN PRISONAL SYSTEMS

NASCIMENTO, Lucas Paulo Golin Xavier de²

RESUMO

O presente trabalho tem por base analisar a implementação da educação nos sistemas prisionais, assim como o ensino de sociologia como modo de ressocialização. Desde que foi implementada por lei, a Educação nos sistemas prisionais ficou a cargo de cada Estado, fazendo com que na maioria das vezes ela sirva de promulgação do vigiar e punir ou um acessório do aparelho ideológico do Estado. O educador deve nesse ambiente tirar os preconceitos de vista e servir de ponte para que novos caminhos sejam trilhados. Sendo assim, procurou-se refletir como o ensino pode transformar a vida e as perspectivas do indivíduo privado de liberdade e de como o ensino de sociologia pode construir todo um aparato para novos cidadãos críticos e ativos ao se reinserirem na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Ressocialização. Sociologia.

ABSTRACT

The present work is based on analyzing the implementation of education in prison systems, as well as the teaching of sociology as a way of resocialization. Since it was implemented by law, education in prison systems has been the responsibility of each state, making it most often the enactment of surveillance and punishment or an accessory to the state's ideological apparatus. In this environment, the educator must remove prejudices from view and serve as a bridge for new paths to be followed. Therefore, we sought to reflect on how teaching can transform the life and perspectives of the individual deprived of liberty and how the teaching of sociology can build an entire apparatus for new critical and active citizens to reintegrate into society.

KEY WORDS: Education. Resocialization. Sociology.

¹ Trabalho de conclusão de curso para o título de pós-graduado (lato sensu) em Ensino de Sociologia pela UFMS, sobre a orientação do professor Welton Rodrigues de Souza.

² Professor Estado de São Paulo atuando no Currículo de Ciências Humanas e no Colégio Geração Valparaíso-COC nas disciplinas de Ciências Sociais, Filosofia e Sociologia. Graduado em Filosofia e Pedagogia pela Estácio de Sá (2017). E-mail: lucaspaulo2@hotmail.com. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1615326096458529>.



Introdução

O presente artigo tem como escopo analisar as perspectivas do ensino de sociologia atrelado à ressocialização dos alunos privados de liberdade em nossos sistemas prisionais. A lei que rege o ensino nas prisões não é nova, porém, fica a cargo de cada Estado fornecer e regulamentar a educação dentro das unidades prisionais, o que muitas vezes dificulta tratar sobre o tema de maneira geral, sem entrar nas especificidades de cada Estado.

A educação como direito de todo e qualquer cidadão deve integrar a rotina e a vida de todos aqueles que estão privados de liberdade. As prisões não podem ser tidas como aparelhos de Vigiar e Punir, como nos apontava Foucault, mas antes disso deve promover a reintegração do indivíduo para uma sociedade mais dinâmica, séria e colaborativa.

Mesmo com a difusão da educação como aparelho ideológico do Estado como nos aponta Althusser, é através dela que o docente terá a oportunidade de modificar a realidade vigente, retirando de si seus preconceitos e estigmas trazidos da sociedade, para dentro dos sistemas prisionais com a intenção de construir saberes junto aos alunos privados de liberdade, fazendo com que a educação se torne emancipadora e capaz de gerar indivíduos críticos.

A liberdade do indivíduo acontece pela educação, seja em qualquer âmbito social, como nos falava Paulo Freire, e assim, mais do que nunca, a ideia de emancipação e de uma educação libertadora deve ser o ponto de partida para a educação nos sistemas prisionais para que se quebre o olhar discriminatório e pejorativo diante do reeducando ali presente em sala de aula, onde o próprio sistema carcerário não provém de recursos necessários para a ressocialização e muito menos para garantir ao indivíduo uma melhor reinserção social.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas devem andar de acordo com tal pensamento, levando em conta toda a necessidade de se criar indivíduos críticos e cientes da realidade em que vivem, os preparando para a realidade fora das prisões, como indivíduos que integrem a sociedade e nela encontrem seu ponto de partida para um novo começo.

O ensino de sociologia em tais ambientes tem esse poder de transformar e gerar indivíduos mais conscientes da realidade, da sociedade na qual fazem parte e a qual iram reintegrar-se, é nessa disciplina em específico que podemos trazer um olhar diferente da realidade que os cercam, fazer com que os temas discutidos em sala possam transformar a realidade em que vivem em busca de cidadãos engajados e comprometidos com a sociedade, fazendo com que a cidadania aconteça de maneira



pacífica e estrutural diante de todos os aspectos que observamos frente a nossa sociedade.

O presente artigo, articulará através da revisão bibliográfica como a educação atua nas unidades prisionais e como o ensino de sociologia deve estar cunhado a ações que promovam a ressocialização do indivíduo.

A implementação do ensino nas unidades prisionais

A educação como direito de todos está na base dos Direitos Humanos, que assegura a todo e qualquer cidadão o direito de uma educação digna e de qualidade, mas do que isso, nossa própria Constituição de 1988 em seu artigo 205 prevê que o Estado garanta a educação em todas as suas modalidades, garantindo o exercício da cidadania e o pleno gozo dos direitos fundamentais de cada indivíduo.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

Não obstante disso, os indivíduos privados de liberdade mesmo que percam seus direitos à cidadania, continuam sendo cidadãos pertencentes ao Estado brasileiro, ao qual deve lhes garantir a segurança e sua ressocialização para reintegrá-los à sociedade de maneira eficaz e condizente com as perspectivas socioculturais.

Diante disso, a educação é um dos pilares fundamentais para o processo de reinserção do indivíduo na sociedade, a Lei de execução penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 garante aos indivíduos privados de liberdade que eles possuam o direito à educação, como nos aponta Oliveira (2013, p. 958):

[...]a Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984, prevê a educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21. Por exemplo, o artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. O artigo 18 determina que o ensino de primeiro grau (ensino fundamental) é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. O artigo 21 estabelece a exigência de implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. Nesse sentido, faz-se a elaboração das Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, expressas na Resolução nº 03 de 11 de março de 2009, que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça do Brasil [...]

É pela presente lei, que a garantia do ensino nas prisões foi implementada, e assim, compõe o quadro de modos de



ressocialização junto ao trabalho dentro das unidades prisionais. É importante salientar que tanto o trabalho como a educação, ajudam na diminuição de pena dos indivíduos privados de liberdade, fazendo com que os dias trabalhados e estudados diminuam a quantidade de dias da pena.

Com a garantia em nível federal sobre a educação nas unidades prisionais, cabe a cada Estado regulamentar e implementar a educação em seu devido território, fazendo com que a educação tenha modos próprios de acordo com o Estado e suas Secretarias de Educação vinculadas às Secretarias de Organização Penitenciária.

Na atualidade, a educação nas prisões não deve ser concebida como mera medida humanitária ou estratégia de gestão prisional, e sim como um direito do preso. Trata-se de um direito que, se não pôde ser exercido na época oportuna, o Estado tem o dever de oportunizá-lo posteriormente, não havendo motivos para excluí-lo numa situação em que a pessoa está presa (MARCONDES, MARCONDES, 2008, p. 7)

A modalidade ofertada dentro das unidades prisionais é a educação de Jovens e Adultos (EJA) que possui a função de ofertar aos indivíduos a educação em todas as suas etapas (alfabetização, ensino fundamental e ensino médio) a todos aqueles que de uma forma ou de outra não puderam ou foram privados dela na idade adequada por razões sociais ou econômicas.

A EJA, além da educação formal tem como papel fundamental preparar para o pleno exercício da cidadania, da construção de saberes vinculados às suas experiências de vida e seus valores sociais e culturais, construindo um ensino que seja possível a troca de saberes, entre os educandos e o educador, que deve realizar seu trabalho com bastante planejamento e objetivar a construção de indivíduos críticos, detentores de um conhecimento que possam usar para a vida em sociedade.

[...] os alunos nessa modalidade de ensino, via de regra oriundos das camadas populares, com valores e expressão diferenciados daqueles que se estabelecem na cultura escolar, excluídos da escola regular por dificuldades de acesso, de conciliação com a inserção precoce no mercado de trabalho, ou da adaptação à própria organização escolar, e agora inseridos nessa instituição que não foi originariamente concebida para atender esse público, vão demandar um trabalho específico que considere o seu contexto de vida, necessidades de aprendizagem, desejos e expectativas em relação à escola e o vasto mundo de conhecimentos construídos ao longo da vida (DINIZ-PEREIRA, FONSECA, 2001)

Logo, a educação implementada nos sistemas prisionais deve levar o aluno ao autoconhecimento, refletir sobre suas experiências e reforçar as habilidades socioculturais, para assim estabelecer pontes entre o ensino e vida fora do sistema prisional.



Tratar da educação dentro dos sistemas prisionais não é algo tão fácil, é um desafio a ser superado pelo educador, é vivenciar a rotina de um ambiente que na maioria das vezes não foi preparado para receber salas de aula, bibliotecas, espaços adequados para os professores, e mesmo assim, é o local no qual é preciso fazer com que a educação aconteça e fazer valer do planejamento e do alcance das metas estabelecidas para um bom ensino que leve à ressocialização.

A quebra do Vigiar e Punir para uma educação libertadora

As prisões contemporâneas nascem com o intuito de privar o indivíduo de sua liberdade de acordo com o crime ou infração cometido pelo indivíduo. Antes, o que abolia a vida do indivíduo agora é alocado por penas que duram anos, com o intuito de “regenerar” ou “reconstruir” o indivíduo e fazer com que ele volte ao convívio social.

As prisões tem por si só uma maneira específica de privar o indivíduo da sociedade, fazendo com que o mesmo não se sinta parte da sociedade em si, mas privado de sua liberdade, é colocado frente a si mesmo, no isolamento, buscando penitência frente aos atos cometidos que feriram as leis e os olhos atentos de uma sociedade que julga, discrimina e objetifica os indivíduos.

Ser prisioneiro é culminar nas margens da sociedade, é ser marcado e lembrado por

toda vida pelo que se praticou, muitas vezes sem chances de voltar a ser parte do todo, de reverter seu quadro e suas circunstâncias, infelizmente é a trágica de deixar-se ser acorrentado por correntes invisíveis, porém ainda visíveis por toda a comunidade.

Nas prisões, os moldes de vigilância e punição são constantes, há tempo, data e hora, do amanhecer ao fim da noite, vigiar e punir é mais que um simples ato, é o trabalho de “regeneração” oferecido pelo Estado que insiste em que seus procedimentos darão bons resultados.

A prisão [...] se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de seu tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, construir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou-se a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência. [...] (FOUCAULT, 2014, p. 223)

Se o adestramento dos corpos nos subestima em sociedade, dentro das prisões ele é efetuado com todo ardor, é a necessidade de olhar, vigiar, averiguar os olhares dos detentos, seus modos de andar,



agir e se comunicar, suas vestimentas, seus constrangimentos ao ficarem nus nas revistas diante dos olhares atentos dos guardas, é a demonstração de toda a força do aparelho estatal difusa em um ambiente de total degradação do ser em seus aspectos humanos, sociais e psíquicos.

É diante desse cenário que surge a educação nas prisões, disfarçada de bem pelo aparelho ideológico do Estado, como nos aponta Cassin (2014, p. 15):

Com relação ao Aparelho ideológico de Estado escolar, ele deve ser entendido como um sistema, dentre os vários que compõem o Estado, que tem como objetivo reproduzir as relações de produção; na sociedade capitalista o de reproduzir as relações de dominação capitalista, portanto reprodução de relações de exploração.

A escola, assume o papel de aparelho ideológico quando busca atender aos interesses da classe dominante, fazendo com que todo seu sistema seja visto como uma forma de manter a cultura hegemônica e a luta de classes, ou seja, fazendo manter as relações de produção onde há uma classe operária com pouco saber, mas instruída para o trabalho.

A “cultura” que se ensina nas escolas não passa efetivamente (*sic*) de uma cultura em segundo grau, uma cultura que “cultiva” visando um número, quer restrito quer mais largo, de indivíduos desta sociedade, e incidindo sobre objectos (*sic*) privilegiados (letras, artes, lógica, filosofia, etc.), a arte de se ligar a estes objectos (*sic*): como meio

prático de inculcar a estes indivíduos normas definidas de conduta prática perante as instituições, “valores” e acontecimentos desta sociedade. A cultura é ideologia de elite e/ou de massa de uma sociedade dada. Não a ideologia real das massas (pois em função das oposições de classe, há várias tendências na cultura): mas a ideologia que a classe dominante tenta inculcar, directa (*sic*) ou indirectamente (*sic*), pelo ensino ou outras vias, e num fundo de discriminação (cultura para elites, cultura para as massas populares) às massas que domina. Trata-se dum empreendimento de carácter hegemónico (Gramsci): obter o consentimento das massas pela ideologia difundida (sob as formas da apresentação e da inculcação de cultura). A ideologia dominante é sempre imposta às massas contra certas tendências da sua própria cultura, que não é reconhecida nem sancionada, mas resiste (ALTHUSSER, 1979, p. 176)

Ideologicamente, os interesses de se manter um pensamento hegemônico é implementado nas escolas, para que desde pequeno o indivíduo diante da cultura trabalhada em sala de aula seja moldado aos interesses da classe dominante, ao qual lhe impõe valores, normas, condutas e visões de mundo que não ultrapassam o veredicto de que o trabalho que edifica o homem (base essa que a Reforma Protestante historicamente fez questão de destacar e reafirmar com a doutrina religiosa calvinista).

O pensamento hegemônico acaba por trazer nesse processo a construção de um



indivíduo voltado ao trabalho, como ferramenta de trabalho para a classe dominante, tirando da educação seu papel de construir um indivíduo pensante, que se articula e opina perante a sociedade no qual faz parte.

Olhando para a visão dos clássicos da sociologia sobre a questão da educação, Durkheim nos apresenta a concepção de uma educação que se volta a manter os interesses sociais, reproduzindo os fatos sociais, como nos aponta França e Rosa (2017):

Escola é um exemplo claro de instituição que reproduz os fatos sociais, pois, a criança neste espaço acaba sendo obrigada a permanecer e frequentá-lo, aprende vários conceitos compartilhados pela sociedade, sendo introduzidos nestes educandos valores como: obediência, trabalho, religião, sistema econômico, que são aceitos pelos membros da sociedade. Em suma a Escola ensina e reproduz as maneiras de se portar no social.

Não obstante disso, Max Weber também possui um olhar sobre a educação em que ela assume um papel burocrático com a finalidade de administrar as ações dos indivíduos.

A burocracia é o meio de transformar uma ‘ação comunitária’ em ‘ação societária’ racionalmente ordenada. Portanto, como instrumento de ‘socialização’ das relações de poder, a burocracia foi e é um instrumento de poder de primeira ordem –para quem controla o aparato burocrático (WEBER, 2002, p. 160).

Aqui vale salientar a burocracia colocada nos sistemas prisionais para o

acesso do preso à educação é grande, fazendo com que se escolha a dedo qual indivíduo “merece” receber tal privilégio dentro do sistema, no qual avaliam o bom comportamento, os anos de detenção que o indivíduo possui e a boa conduta diante das normas de disciplina.

A escola como aparelho ideológico do Estado, tende a manter o mesmo caráter dentro dos sistemas prisionais, transmitindo valores e metas de uma cultura para as massas, na qual se volta à dinâmica do trabalho como forma de regenerar o indivíduo, o preparando para assumir seu novo papel dentro da classe trabalhadora.

Dentro das prisões mantêm-se os interesses de vigilância e punição de todo um sistema, que não vê a possibilidade de ressocialização, de modificação do indivíduo em sua base, que não olha para a dignidade humana ou se pergunta os motivos de tantos indivíduos se associarem ao crime, de cometerem determinados delitos em função da marginalidade, da fragilidade social, da falta de amparo governamental e das diferenças exorbitantes de classes sociais.

Com o advento da pena privativa de liberdade [...] a educação, dentre outras práticas destinadas à ressocialização de detentos (as) sempre foram citadas como parte importante do processo de ressocialização, ou seja, nos processos de punição, a educação tem como função mudar os indivíduos, durante o cumprimento de pena, paralelamente às técnicas carcerárias [...] (LEME, 2018).



p. 47)

Ao que se ouve dentro dos sistemas prisionais, a educação não era para integrar o corpo do sistema penitenciário, na visão dos guardas, em seu preparo para exercer sua função, a educação é um mal ao qual abre chances para o “bandido” pensar, e o que eles mais possuem é tempo, tempo para elaborarem bem seus pensamentos, hipóteses e criar modos de burlar o sistema.

Quando um pedagogo quer exercer sua função no ambiente prisional, ele deve estar disposto a enfrentar diversos obstáculos, sejam eles didáticos, falta de recursos e requisitos internos do presídio, falta de valorização dos próprios funcionários que afirmam que os presos não necessitam de estudo. Além disso, é muito comum ouvir coisas como as quais os detentos tiveram oportunidades fora desse ambiente e que muitos não creem na reabilitação social (SANTOS, 2015, p. 105)

No pensamento da maioria dos agentes penitenciários, o trabalho forçado seria o único modo de fazer o indivíduo privado de liberdade enxergar o mal que fez e saber que se ganha vida apenas com o suor do trabalho e nada mais.

A pesquisa realizada nos presídios de Uberlândia (MG), tratou de ouvir o depoimento de alunos privados de liberdade, ao qual Oliveira (2013, p. 962) registra:

[...] verifica-se que a implementação da educação escolar nas prisões traz à tona

inúmeras questões relacionadas à organização e ao cotidiano do estabelecimento penal, o que confronta com o prescrito nas resoluções que tratam das diretrizes nacionais para o setor. Nessa perspectiva, devem ser destacados aqui os depoimentos dos sujeitos da pesquisa a respeito das dificuldades que enfrentam durante a realização de procedimentos de segurança no trajeto até a cela de aula. Conforme os depoimentos de alguns presos, os agentes de segurança penitenciária tendem a dificultar o seu acesso às atividades de educação, contrariamente ao discurso oficial expresso nos documentos e normativas que tratam da educação nas prisões

A educação é levada como um benefício ao qual poucos tem acesso, levando em conta ainda um sistema de punição, ao qual a boa conduta é que equivale para obter o acesso à educação. Ainda sobre a pesquisa de Oliveira (2013, p. 961):

As falas dos sujeitos revelam que o acesso ao direito à educação escolar está condicionado a uma vontade pessoal associada aos bons comportamentos individuais exigidos pelo sistema prisional. Esses comportamentos são traduzidos em respeito às ordens internas estabelecidas tanto pela norma escrita quanto pelos rituais de convivência instituídos entre os profissionais da unidade e os presos. Dessa forma, o que é um direito de todos passa a ser configurado pelos presos como uma oportunidade, revelando o que é imediato. Ou seja, a lógica de premiação e castigo do sistema prisional, pautada na conduta de cada preso, transforma o direito de todos à educação em um benefício individual e algo a ser conquistado.



Diante do exposto que a educação vem traçando seu caminho dentro das unidades prisionais, com a relutância de muitos profissionais tanto da educação como do próprio sistema prisional em quebrar essa perspectiva negativa para poder fazer com que a educação aconteça com veracidade e se quebre os enlaces que tendem a menosprezar aquilo que temos de melhor a oferecer, ou seja, uma educação de qualidade no momento em que os alunos mais precisam, em outras palavras, na sua privação de liberdade.

O educador ao adentrar o sistema prisional deve possuir um olhar crítico-reflexivo, deixando de lado toda a perspectiva que a sociedade impõe sobre os detentos, ele deve ser livre de preconceitos e enxergar os presos como alunos que estão ali para garantir seu direito a uma educação de qualidade em busca de um futuro melhor e mais produtivo. Contribuindo com o exposto observamos que:

O Estado democrático de direito tem o indeclinável dever de empreender políticas sociais endereçadas à construção ou ao resgate da cidadania. O princípio da não-exclusão aplica-se, com especial ênfase, às pessoas que estão cumprindo pena privativa de liberdade, que, assim, têm direito aos recursos indispensáveis à superação dos obstáculos à emancipação social. Só com a oferta de uma alternativa ao delito, o Estado tem legitimidade para o exercício do *ius puniendi*. A

educação, neste cenário, apresenta-se como a mais importante política emancipadora (MARCONDES, MARCONDES, 2008, p. 3)

A quebra do vigiar e punir acontece quando o profissional ali presente começa a compreender a realidade na qual adentrara, tendo em mente a vontade de modificá-la, de construir novas perspectivas a partir da realidade vivida pelos alunos privados de liberdade e assumindo o papel de educar para a emancipação do indivíduo.

Mesmo diante dos percalços do sistema prisional, polindo e administrando aquilo que se pode aplicar ou como aplicar os conteúdos nos seus sistemas, o educador deve ter em mente que possui um valioso instrumento em mãos: o instrumento da educação, que transforma os indivíduos em cidadãos críticos, reflexivos, capazes de olharem para a realidade com a vontade de modificá-la, de se emancipar e emancipar a própria realidade. Gadotti, (1996, p. 89) contribui:

A libertação é o fim da educação. A finalidade da educação é libertar-se da realidade opressiva e da injustiça; tarefa permanente e infundável. [...] A educação visa à libertação, à transformação radical da realidade, para melhorá-la, para torná-la mais humana, para permitir que os homens e as mulheres sejam reconhecidos como sujeitos da sua história e não como objetos [...] A educação deve permitir uma leitura crítica do mundo. [...] Paulo Freire foi chamado certa vez de andarilho da utopia. A utopia estimula a busca: ao denunciar certa realidade, a



realidade vivida, temos em mente a conquista de outra realidade, uma realidade projetada. Esta outra realidade é a utopia. A utopia situa-se no horizonte da experiência vivida. Em Paulo Freire, a realidade projetada (utopia) funciona como um dínamo de seu pensamento agindo diretamente sobre a práxis. Portanto, não há nele uma teoria separada da prática

A educação jamais pode ser colaborativa com o sistema de vigilância e punição, antes disso, ela deve promover um ambiente de liberdade de opiniões, de democracia, de troca de experiências diante daquilo que o aluno privado de liberdade já traz consigo, junto aos novos ensinamentos que o educador trará para o aprendizado, realizando a troca e a socialização de ideias.

A educação para a emancipação é acolher as especificidades de cada realidade, é contribuir de maneira significativa para que os conteúdos causem efeitos na vida do indivíduo. É fazer através da criticidade a possibilidade de construir novos caminhos socioculturais para a transformação da sociedade, tornando-a mais justa e igualitária.

É tirar o indivíduo da opressão dos sistemas sociais, econômicos e prisionais para uma liberdade de pensamento, de expressão e de desenvolvimento do próprio “eu” inserido em cada sujeito.

O ensino de sociologia para a ressocialização

A sociologia nasce como ciência em

beira à Revolução Científica no século XIX, de forma a analisar como a sociedade capitalista está organizada após as Revoluções Burguesas do século XVIII (conceito esse que bem nos colocou Karl Marx em seu livro O Capital), revoluções estas que mudaram toda a estrutura social, econômica e política dos países europeus, trazendo novos avanços no que diz respeito ao trabalho, suas formas, os direitos e deveres de cada indivíduo e a ascensão predominante da classe burguesa detentora dos meios de produção.

Assim, se instalou na Europa duas classes: a dona dos meios de produção (burguesia) e a maior delas composta por trabalhadores (proletariado) que ocupavam seus postos de trabalho nas fábricas e indústrias burguesas, vendendo sua força de trabalho em prol de um salário para a “subsistência”.

Com o positivismo Auguste Comte, inaugura-se a física social, ou seja, a sociologia como maneira de analisar os fenômenos e as características das sociedades europeias, fazendo com que outros pensadores como: Émile Durkheim, Karl Marx, Max Weber, se debruçassem a analisar essa nova sociedade e seus moldes e assim realizassem seus estudos e suas críticas.

Quando olhamos para a sociologia enquanto componente curricular escolar na contemporaneidade, observamos os avanços



do pensamento e a abrangência da mesma diante de vários outros aspectos da vida em sociedade. O pensamento sociológico não se resumiu apenas em análises, mas buscou refletir de maneira crítica a realidade até então apresentada e vivida por todos nós, elevando nosso senso crítico diante das adversidades vividas socialmente.

Quando falamos do componente curricular de sociologia em si no Brasil, Getúlio Vargas já havia retirado tal componente curricular dos currículos escolares, mas observa-se o quanto ela sofreu e ainda sofre diante das estruturas políticas brasileiras, sobretudo quando ela juntamente com a filosofia foi retirada dos currículos escolares devido ao período de Ditadura Militar iniciado em 1964.

Do ponto de vista histórico, uma das características fundamentais do ensino da sociologia na educação básica brasileira é sua intermitência e descontinuidade. Períodos curtos e restritos de implantação da disciplina são intercalados por longos períodos de banimento e exclusão, principalmente durante o regime militar implantado em 1964. Assim, a partir do golpe militar, a filosofia e a sociologia foram substituídas por Educação Moral e Cívica e OSPB. Só no final do regime militar e com a redemocratização do país é que estas disciplinas retornam pouco a pouco aos currículos escolares, assim mesmo de forma restrita e localizada [...] (VARGAS, 2011, p. 4)

Apenas depois do processo de redemocratização do país é que o

componente curricular de sociologia foi voltando aos poucos nos currículos, gerando a perda de didáticas e estratégias pedagógicas que favoreceriam um melhor ensino e o desenvolvimento da mesma no Brasil. Apenas em 2008 ela se tornou um componente curricular obrigatório, mesmo perdendo espaço à partir de 2017 com as reformas do Ensino Médio, trazendo transtornos ao pensamento acadêmico e às estruturas do currículo de Ciências Humanas no Brasil, é o ataque das ditas humanidades dentro do setor educacional.

Diante dessas alternâncias das leis e diretrizes da educação que o ensino de sociologia teve que firmar e ganhar um pouco mais de visibilidade, mesmo com o olhar discriminatório da sociedade tratando-a como uma matéria secundária sem importância dentro das ciências sociais como um todo, sobretudo quando tratam de questões delicadas enquanto a movimentos sociais, sexualidade, gênero, como nos aponta Bueno e Carniel, (2018, p. 681):

Tais conquistas, no entanto, convivem atualmente com inúmeras críticas de diferentes setores da sociedade que colocam em dúvida a pertinência pedagógica dos conhecimentos produzidos pelas ciências sociais. As frequentes acusações de “partidarizar” a compreensão da sociedade brasileira e de “incentivar” o debate de gênero e sexualidade em sala de aula são, provavelmente, os casos mais emblemáticos dessas reações contrárias, os quais se notabilizaram,



sobretudo, com a criação do movimento Escola sem Partido. Independentemente das razões implicadas nessas perspectivas, parece significativo observar que elas expressam a existência de projetos de escolarização concorrentes que passaram a coconstituir-se como polaridades opostas em um embate político e educacional. De um lado, ficou a aposta na centralidade das disciplinas em um modelo escolar voltado à formação cidadã e ao estabelecimento de uma cultura científica; de outro, o projeto de regionalização das disciplinas em um currículo profissionalizante para o ensino médio brasileiro

O movimento Escola Sem Partido deixa claro o olhar pessimista da sociedade perante o ensino das ciências sociais em geral, sobretudo no aspecto da filosofia e da sociologia, aos quais tendem a quebrar a ideia hegemônica de uma sociedade burguesa patriarcal, misógina, dominadora e que mantém seus padrões sociais ativos juntamente com o capitalismo. Sem contar o desserviço que constatamos pelas mídias, onde líderes evangélicos tendem a sucumbir a sociedade perante suas interpretações bíblicas impondo a moral judaico-cristã a todos, como se fosse a única matriz religiosa ou filosofia de vida a ser imposta e seguida dentro da sociedade.

A sociologia, mas do que um simples componente curricular, é a possibilidade de obter um olhar crítico, descritivo e elaborado sobre o mundo e as sociedades que nos

rodeiam, de quebrar as correntes frente às imposições sociais colocadas pelos aparelhos ideológicos da classe dominante e buscar um olhar libertador frente a todas as imposições sociais. É olhar para a sociedade e não baixar a cabeça frente a tudo que nos é imposto, mas ser crítico, procurar as maneiras com as quais o que está sendo colocado irão colaborar para o todo. É não colaborar por exemplo com os ideais de uma Escola sem Partido, que visa um olhar conservador sobre a educação, onde os moldes antiquados sociais são impostos, mas sim, fazer com que a educação seja fonte da democracia e da discussão de ideias.

Segundo Guadagnin, (2018, p. 4) “A obrigatoriedade da disciplina de Sociologia no Ensino Médio desde 2008 tem contribuído para a formação crítica dos jovens, tornando-os mais atuantes na sociedade em que vivemos”.

Vinculada ao currículo de Ciências Humanas, a disciplina de Sociologia também chega na EJA das unidades prisionais, completando o currículo e possibilitando junto às demais disciplinas de ciências humanas (história, filosofia e geografia) o olhar crítico do indivíduo sobre si mesmo, sobre a sociedade na qual voltará a fazer parte, trazendo novas perspectivas a serem analisadas.

O docente, ao adentrar ao sistema prisional lecionando a disciplina de



sociologia, deve estar atento à um bom planejamento, a estratégias de ensino que condizem com a realidade e percorrer todo um processo de formação continuada, onde as práticas educativas devem ser bem pensadas e elaboradas para um bom desempenho da disciplina e das práticas educativas que concerne ao professor elaborar e construir para o bom exercício do seu trabalho, aprendendo a aprender (lema da Escola Nova que adentrou na Europa e nas Américas no início do século XX perante várias mudanças sociais, políticas e econômicas) diante de novos caminhos e novas práticas de ensino.

O professor tem que procurar metodologias que envolvam novos procedimentos para alcançar processos de aprendizagem que subsidiem a produção do conhecimento. As informações, os conteúdos e os conhecimentos que os docentes receberam na sua formação, não o tornam um profissional pronto para toda uma vida profissional. As propostas do aprender a aprender nos mostram que a educação é um processo que nunca termina, pois é um caminho no qual as descobertas acontecem constantemente e as mudanças se fazem necessárias [...] O educador precisa participar desse processo de mudança e estar consciente de que ele não vai apenas receber o novo, mas se tornar crítico para superar na prática docente as atitudes que são inadequadas. Quando se inova as propostas de trabalho docentes se apontam outra maneira de representar o conhecimento escolar baseado na aprendizagem da interpretação da

realidade, orientada para o estabelecimento de relações entre a vida dos alunos e professores e o conhecimento que as disciplinas e outros saberes da vivência dos alunos [...] (GUADAGNIN, 2018, p. 7-8)

O ideal é que as mudanças nas práticas educativas podem gerar bons frutos a serem colhidos no ensino de sociologia, sempre correspondente com a realidade vigente, abrindo margens ao debate e à uma educação democrática, porém, com a ressalva de que as políticas públicas vigentes acabam por inibir um trabalho pedagógico eficaz.

Quando tratamos do ensino de sociologia voltado à ressocialização, lidamos com o potencial que a matéria possui em trazer à tona todos os aspectos vividos pelo indivíduo privado de liberdade antes de adentrar ao sistema prisional e dentro do sistema prisional, podendo fazer comparações, refletindo sobre a realidade vivenciada ali dentro e permitindo que novas perspectivas sejam possibilitadas e pensadas para um futuro próximo, ao qual o indivíduo ao cumprir sua pena possa encarar a sociedade diante de novas perspectivas e procurando um melhor engajamento social.

O próprio conceito de ressocialização nos concerne pensar uma reeducação, uma posição de transformação no qual o indivíduo será inserido novamente à sociedade e condizendo com suas leis e devidas condutas.



Para que a ressocialização seja realizada com efetividade, ela deverá ser formada por três pilares fundamentais que são: a educação, a capacitação profissional e o trabalho. Esses pilares possuem como meta a ampliação do grau de escolaridade do apenado, qualificando-o profissionalmente e depois, ainda dentro do estabelecimento prisional, inseri-lo no mercado de trabalho. A educação, por ser um direito de todos e obrigação do Estado, conforme descrito na CRFB/1988, é um direito fundamental para a concretização da liberdade e que será utilizada para o bem comum. Deste modo, os estabelecimentos prisionais buscam elevar a escolaridade dos apenados, pois uma parcela significativa possui baixa escolaridade ou nenhuma (ensino fundamental) e outros não possuem o ensino médio completo [...] (DICK, 2021, p. 521)

E é através da educação que se pode oferecer esse suporte. Quando trabalhado de maneira dinâmica e com os devidos cuidados, os mais variados temas podem ser abordados com a devida objetividade, sem perder a qualidade do ensino e das perspectivas a serem alcançadas, trazendo à tona as perspectivas sociais e suas problemáticas de maneira construtiva e reflexiva.

Ensinar sociologia é um trabalho cuidadoso, pois muitas vezes os temas gerados e agregados ao currículo devem estar de acordo com as normas do sistema prisional, não podendo dar indícios de levante ou revolta contra o próprio sistema prisional, ou seja, deve haver um cuidado especial ao planejar as aulas, para que as aulas de sociologia não se voltem contra o

educador.

Engana-se aqui, quem pensa que os indivíduos por serem privados de liberdade não possuam um olhar crítico sobre a realidade social, pelo contrário, a experiência vivida socialmente por cada detento demonstra o quanto nossa sociedade carece de maior observação e análise. É o contraponto da chamada “civilização” que é colocado às claras, em suas diferenças exorbitantes e a marginalização dos menos favorecidos.

Trabalhar sociologia nas unidades prisionais é ao mesmo tempo um trabalho minucioso, que exige cuidados ao lidar com determinados temas, porém edificador quando tratamos de possibilitar ao indivíduo novas maneiras de enxergar a sociedade e sua dinâmica, ressocializando-o.

Quando tratamos de determinados temas no ensino de sociologia dentro das unidades prisionais, é preciso o cuidado de não trazer um movimento de revolta dentro do sistema, é pertinente que o educador elabore os conteúdos e a metodologia de modo a fazer com que os alunos privados de liberdade pensem e reflitam nas possibilidades de aplicá-los ao voltar ao convívio social, contribuindo de maneira dinâmica e cidadã para a sociedade.

O aspecto da cidadania deve ser observado e deve ser o principal foco no ambiente prisional, trabalhar temas



relacionados à cidadania é preparar o aluno para a vida em conjunto, para o caminho da ressocialização e para a sua própria emancipação. A educação como prática cidadã dentro da sociologia, é a percepção do olhar igualitário e justo ao outro, que nos permite olhar a realidade com o intuito de transformá-la, de modificá-la, tendo em vista o bem comum social.

Temas como: engajamento social, a preservação do meio ambiente, o cooperativismo, o homem como um ser social, a vida em harmonia com os demais, o combate ao racismo e a estratificação social, direitos civis, políticos e sociais, são temas a serem trabalhados que permitem o avanço da cidadania e a edificação do indivíduo socialmente, permitindo que ao discutir sobre tais temas, o aluno privado de liberdade tenha a possibilidade de enxergar novos horizontes e preencher lacunas que deixaram a calhar no decorrer de suas vidas.

O estudo de sociologia no Ensino Médio, assim como a de outras ciências humanas contribuem na formação do jovem não só com o conhecimento de dados históricos e científicos, mas apurando o seu senso crítico e de questionamento. Ao desmistificar ideologias e desenvolver o pensamento crítico e reflexivo das novas gerações, pode-se continuar sonhando, e construindo um país, não de iguais, mas justo para todos aqueles que apenas querem viver. O ensino de sociologia de forma reflexiva e crítica incentiva os jovens a serem mais participativos e atuantes na sociedade

buscando melhorias para o meio em que vivem (GUADAGNIN, 2019, p.4).

Deste modo, a sociologia contribui efetivamente para a ressocialização, de modo a transmitir valores, reflexões, demonstrar novas formas de se pensar a realidade, construindo um indivíduo capaz de voltar à sociedade com a potencialidade de expressar sua cidadania de maneira firme e concreta, condizente com a leis e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerações Finais

Ao analisar todo o contexto em que se foi inserido a educação nos sistemas prisionais, analisamos o quanto se faz necessário ter um olhar atento e livre de preconceito sobre ela. A educação é capaz de transformar toda a realidade instituída dando novos olhares e novos caminhos para o indivíduo que ali se faz presente.

Podemos observar o quanto a quebra do vigiar e punir, ou de usar a educação apenas como aparelho ideológico do Estado não faz com que os indivíduos privados de liberdade revejam suas ações e busquem algo significativo para suas vidas.

A educação nas prisões, é a possibilidade para que novas portas possam ser abertas aos alunos privados de liberdade, transformando suas visões de mundo e sociedade, visando formar cidadãos críticos que contribuam efetivamente para uma



sociedade mais justa e igualitária.

Educar nas prisões viabiliza o que é direito de todos, a educação como forma emancipadora do indivíduo, onde por ela, o aluno assume o papel de protagonista de sua própria história, aprende, se compõe e recompõe, ultrapassa seus próprios limites e dialoga com a realidade em si.

O ensino de sociologia tem essa potencialidade dentro do currículo de Ciências Humanas, pois possibilita trabalhar temas que possam mudar a realidade vigente, e correspondendo efetivamente ao processo de ressocialização tão almejado.

Socializar-se é parte fundamentalmente da escola e dos desdobramentos da educação, podemos concluir que ressocializar depende ainda mais da escola e de sua ação transformadora dentro dos sistemas prisionais, juntamente com o trabalho e os cursos técnicos que naquele ambiente lhes são oferecidos.

Sendo assim, o ensino de sociologia na prática tem a função de trabalhar e levantar temas relevantes a esse processo, preparando o indivíduo para adentrar novamente a sociedade e dela fazer parte com novos olhares e novas perspectivas diante do futuro e do engajamento social que se faz necessário diante do cumprimento de suas obrigações e o gozo de seus direitos. É dever do Estado e da força das articulações dos poderes vislumbrar o engajamento social de tais

indivíduos, para que a sociedade não os force à marginalização novamente e os vejam como verdadeiros cidadãos que possuem em si possibilidades e alternativas de uma vida nova junto ao convívio comum.

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Filosofia e filosofia espontânea dos cientistas**. Lisboa: Editorial Presença, 1979.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: (1995). Promulgada em 5 de outubro de 1988. 26 Edição atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2007.

BUENO, Zuleica de Paula. CARNIEL, Fagner. **O Ensino de Sociologia e os seus Públicos**. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/dvFp4SqPgmCj9zyLSDz7XNj/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2022.

CASSIN, Marcos. **Louis Althusser e o papel político/ideológico da escola**. 2014. Disponível em: <https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2014/08/Louis-Althusser-Aparelhos-Ideologicos-e-a-Escola-M-Cassin.pdf>. Acesso em: 23 de janeiro de 2022.

DICK, Cássio Samuel. **Ressocialização de um Preso: Uma Revisão Bibliográfica**. 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1063/502> Acesso em: 23 de janeiro de 2022.

DINIZ-PEREIRA, J. E. FONSECA, M. C. F. R. **Identidade Docente e Formação de Educadores de Jovens e Adultos**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v.26, n.2, 2001.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 42 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

FRANÇA, Carlos Eduardo. ROSA, Rafael



Nunes. **A Educação: em Émile Durkheim e Max Weber.** 2017. Disponível em: <https://anaisonline.uems.br/index.php/semiedu/article/view/4557/4572> Acesso em 05 de março de 2022.

FREITAS, Maria Cecília Amaro.

OLIVEIRA, Ana Carolina Ferreira de. **Os Desafios das Práticas do Pedagogo no Sistema Prisional.** 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/18116/1/TC2%20Ana%20Carolina.pdf> Acesso em: 12 de janeiro de 2022.

GADOTTI, Moacir (1996). **Paulo Freire: Uma biobibliografia.** São Paulo: Brasília. Editora Cortez Instituto Paulo Freire: Unesco.

GUADAGNIN, Sonia Mara Sides. **O Ensino de Sociologia e sua Importância para a Educação na Construção da Sociedade.** 2018. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/112/Sonia%20Mara%20Sides%20Guadagnin.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 5 de janeiro de 2022.

LEME, J. A. G. **Educação nas prisões do Estado de São Paulo: esforços históricos e os limites institucionais.** Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo. 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/21495/2/Jos%c3%a9%20Antonio%20Gon%c3%a7alves%20Leme.pdf>. Acesso em 4 de janeiro de 2022.

MARCONDES, M. A. S.; MARCONDES, P. **A Educação nas Prisões.** Acervo Paulo Freire. 2008. Disponível em: http://acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/4268/1/FPF_PTPF_01_0917.pdf. Acesso em: 9 de janeiro de 2022.

OLIVEIRA, C. B. F. de. **A educação nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG).** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/xQpHYwvtvPtBc>

76DjwLjSQ7y/?format=pdf&lang=pt . Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

SANTOS, W. L. **O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário.** Revista Científica da FASETE, nº 9, p.102 - 113, 2015.

VARGAS, Francisco Beckenkamp. **O Ensino de Sociologia: Dilemas de uma disciplina em busca de reconhecimento.** 2011. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2011/10/ARTIGO-O-Ensino-da-Sociologia.pdf> Acesso em: 20 de Dezembro de 2021.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia.** Rio de Janeiro: LTC, 2002.